



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 37/2019 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA - ÁREA GERAL - SAPL nº 104/2019

Ao Projeto de Lei nº 146/2019 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

Adicione-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2020:

Nome do Projeto / Atividade: CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Contribuição à entidade Núcleo Criança de Valor para manutenção dos serviços de proteção social básica e contratação de educador físico e assistente social.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor remanejado	Valor Atualizado
0803.082430510.5014.3350.41.00.1.002	38	0	30.046,88	30.046,88
TOTAL		0	30.046,88	30.046,88
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor remanejado	Valor Atualizado
0701.041220070.1010.4490.51.00.1.002	28	4.149.931,24	30.046,88	4.119.884,36
TOTAL			30.046,88	

PRODUTO DA AÇÃO: Manutenção			
Unidade de Medida	Meta Física		Preço do Item
		2020	
Unidade	Contribuição	1	30.046,88

JUSTIFICATIVA:

O Núcleo Criança de Valor – NCV, CNPJ nº 05.926.131/0001-18, registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no Conselho de Assistência Social e declarada de Utilidade Pública, visa implementar gratuitamente, em caráter permanente, atividades socioeducativas continuadas, observando integralmente os preceitos das crianças assistidas, de maneira especial às mães, capacitando-as para transformarem positivamente o meio em que vivem e olhando seus filhos com mais responsabilidade e carinho. Atualmente atende 120 crianças e adolescentes com idades entre 6 e 14 anos. A casa já tem uma lista de espera com mais de 100 crianças que querem ingressar na instituição. Diante disso, é de extrema necessidade a contratação urgente de um profissional de educação física e um assistente social.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2019.


Marcio Rosa
Vereador


Jeferson Brayner
Vereador


João Miranda
Vereador

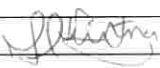


Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA COM DETALHAMENTO DE VALORES DESTINADOS POR CADA VEREADOR PARA A EMENDA DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA GERAL:

CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE NÚCLEO CRIANÇA DE VALOR

Vereador(a)	Valor
Marcio Rosa 	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Jeferson Brayner	R\$ 5.046,88 (cinco mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)
João Miranda	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
TOTAL GERAL DA EMENDA	R\$ 30.046,88 (trinta mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

